

## RESOLUÇÃO Nº 081/2019

*Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, do “Programa Vereador Mirim” e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Espigão d'Oeste o “Programa Vereador Mirim”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

**Art. 2º.** O Programa Vereador Mirim poderá ser implementado nas modalidades Infantojuvenil e Jovem.

§ 1º. O Programa Vereador Mirim – Infanto juvenil será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

§ 2º. O Programa Vereador Mirim – Jovem, será constituído por estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 3º. Em ambos os casos se tratam de alunos oriundos de escolas das redes pública e privada.

**Art. 3º.** A participação das escolas será por livre adesão.

**Art. 4º.** O programa vereador mirim irá se realizar quinzenalmente, sempre respeitando o período de recesso das sessões ordinárias.

**Art. 5º.** O número de Vereadores Mirins em cada edição, será correspondente ao número de vereadores do município de Espigão do Oeste.

**Art. 6º.** A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade do Gabinete do Vereador que se dispuser a coordenar os trabalhos durante o ano vigente, sempre em parceria com as unidades escolares participantes.

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

**Art. 7º.** O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:

I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;

II – Agendamento das escolas participantes;

III – Visita ao poder legislativo municipal, com direito a tour estudantil pelos gabinetes, visita ao gabinete da presidência, momento para contar um pouco da história no salão e reunião na sala das comissões;

IV – Como produto final será realizado uma sessão simulada no plenário João Batista Kischener com os vereadores mirins, onde cada vereador terá a oportunidade do uso da tribuna por tempo determinado de (03) três minutos;

V – Todas as proposições feitas pelos mirins serão devidamente documentadas e encaminhadas as respectivas autoridades competentes.

**Art. 8º.** Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 02 de abril de 2019.

**Joveci Bevenuto Souza**  
**Presidente**